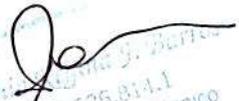


2333


Sra. *[illegible]*
RF: 626.814.1
ABPP / Suporte Técnico

TERMO ADITIVO N° 007/2011 AO CONVÊNIO N° 042/2008/SMS.G

PROCESSO N°: 2008-0.105.195-5
CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Saúde da Família.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 01/01/2011 a 31/12/2011, cujo valor total de custeio corresponde a R\$ 58.988.938,47.
DOTAÇÃO ONERADA: 1810.10.301.1111.4111.3350.3900 – fonte 00.

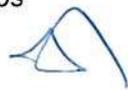
Aos trinta dias do mês de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENIENTE** e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EISNTEIN**, com sede na Av. Albert Einstein, 627 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, neste ato representada por seu Presidente Dr. **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 007/2011 ao Convênio nº 042/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 689 do processo nº 2008-0.105.195-5, publicado no DOC do dia 31/12/2010, pág. 59, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o convênio pelo período de 01/01/2011 a 31/12/2011, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, cujo valor total de custeio para este período corresponde a R\$ R\$ 58.988.938,47 (cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).


SECRETARIA DA SAÚDE






2008-0-105-195-5

2334



Handwritten signature and stamp: JUIZ DE DIREITO, Nº 526.814.1, OAB/SP - Suporte Técnico

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1810.10.301.1111.4111.3350.3900 – fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 042/2008-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
CONVENENTE


CLAUDIO LUIZ LOTTEBERG
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Aparecida de Jesus Moreira Canhadas
RG. Nº [REDACTED]

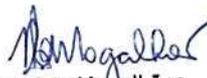

Sônia Regina Muñoz Andrade
RG. Nº [REDACTED]


Cristiane Galindo
Gerente Médica
Programas Governamentais
Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein


Alberto Hideki Yamamura
Diretor Superintendente
IIRS – Instituto Israelita de Responsabilidade Social


Henrique Sutor de Sousa Neves
Diretor Geral

2 
Vitor Moura
Diretor Financeiro


Rogéria Leoni de Magalhães
Gerente Jurídico


Alexandre Fix
Vice-Presidente